



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 300/2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a edilidade municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminados e constantes do Orçamento Municipal vigente, a saber:

07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

12.362.0188.2016	<u>Adm dos Bens e Serviços do Ensino Regular</u>		
3.1.90.11.00.00.49	(91) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	46.000,00
12.365.0190.2015	<u>Adm dos Bens e Serviços do Pré-Escolar</u>		
3.3.90.30.00.00.80	(88) Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.49	(89) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
12.361.0427.2013	<u>Adm dos Bens e Serviços Programa Merenda Escolar</u>		
3.3.90.30.00.00.80	(78) Material de Consumo	R\$	15.000,00

09 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

01 Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo

20.7820534.2024	<u>Adm dos Serviços Manut. Conserv. Das Estradas Vicinais</u>		
3.3.90.30.00.00.80	(174) Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00.80	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.80	(176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Total..... R\$ 141.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a seguinte anulação parcial da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

09 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

01 Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo

20.782.0537.1038	<u>Edificação do Terminal Rodoviário Municipal</u>		
4.4.90.51.00.00.49	(165) Obras e Instalações	R\$	130.000,00
4.4.90.52.00.00.49	(166) Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00

Total..... R\$ 141.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alteradas na forma transcrita nos artigos anteriores desta Lei, as Leis Municipais relativas ao PPA e LDO do presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 09/09/02 até 16/09/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante - SC, em 09 de Setembro de 2002.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Responsável

Paulo Hackenkamp